



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 110/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “MARIA DO CARMO LIMA LOBO MOREIRA””“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. MARIA DO CARMO LIMA LOBO MOREIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser, com remuneração base referente ao período de 30 (trinta) dias de afastamento, sendo início a partir de 10/06/2015 e término em 09/07/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 048/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 23 de junho de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Previ-Lider